



2ª CHAMADA PARA ATRIBUIÇÕES DE BENEFÍCIOS 2022

O PPGA da Universidade Presbiteriana Mackenzie comunica que há previsão de disponibilidade dos seguintes benefícios para os alunos de **mestrado e doutorado**.

Mestrado:

02 benefícios CAPES-PROSUC Modalidade I (taxa + bolsa)
05 benefícios CAPES-PROSUC Modalidade II (taxa)

Doutorado:

01 benefício CAPES-PROSUC Modalidade I (taxa + bolsa)
02 benefícios CAPES-PROSUC Modalidade II (taxa)

Os benefícios são regulados pela PORTARIA Nº 149 da CAPES de 1º de agosto de 2017 disponível no sítio eletrônico da CAPES. As modalidades correspondem a:

Modalidade I:

- a) mensalidade de bolsa de pós-graduação; e
- b) mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares.

Modalidade II: mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares.

Encontram-se anexas as informações necessárias para inscrição de candidaturas.

Atenciosamente,

Comissão de Bolsas

Prof. Dr. Diógenes de Souza Bido - Presidente da Comissão de Bolsas do PPGA

Prof. Denis Forte- Representante do Corpo Docente

Prof. Roberto G. Moori - Representante do Corpo Docente

Rosana Yasue Narazaki (Doutoranda) - Representante do Corpo Discente

Guilherme Spiazzi dos Santos (Doutorando) - Representante do Corpo Discente



I. INSCRIÇÃO E RESULTADO

Os discentes interessados deverão enviar os seguintes documentos para o e-mail da Secretaria do PPGA, adm.pos@mackenzie.br, em formato **PDF**:

1) Formulário de inscrição (**APÊNDICE I**) com seus dados e justificativa para a solicitação da bolsa, no prazo estabelecido pela Comissão de Bolsas do Programa;

2) **APÊNDICE II** preenchido com as quantidades de cada produção ou atividade, e a mesma informação deve ser incluída no formulário eletrônico:

<https://forms.office.com/r/D8TjUTFuvT>

3) Documentos comprobatórios de todos os itens constantes nos Critérios de Pontuação (Atividades de formação, Trabalho técnico e Experiência Docente), relativos aos últimos 5 (cinco) anos.

4) Histórico escolar com notas e frequência, que pode ser impresso diretamente do TIA;

5) Comprovante de proficiência das línguas exigidas para o curso de mestrado ou doutorado.

6) Currículo Lattes atualizado e devidamente documentado, no que diz respeito a todos os itens de análise, conforme a Tabela de Pontuação apresentada nesta Chamada para Candidatura a benefícios;

7) Carta com declaração de que não possui vínculo empregatício e nem empresa na qual exerça atividade profissional, no caso de candidatos para bolsa modalidade I.

Os documentos serão conferidos pela Comissão de Bolsas do PPGA no momento da avaliação para atribuições dos benefícios. A entrega de todo o documento exigido, e quando for o caso preenchido, e sua validade é responsabilidade dos candidatos. Na falta do preenchimento de algum documento, ou da ausência de algum documento comprobatório ou requerido ou no caso de o documento ser glosado pela comissão de bolsas, a pontuação referente aos critérios relacionados ao documento será desconsiderada.



Não haverá vista pelos candidatos dos documentos glosados pela Comissão de Bolsas do PPGA ou revisão da pontuação dos candidatos. Não cabe recurso para as decisões tomadas pela Comissão de Bolsas do PPGA.

Prazo para entrega

Os documentos necessários devem ser enviados escaneados, no formato **PDF, até o dia 22/06/2022 (4ª feira)**, para o e-mail da secretaria do PPGA: adm.pos@mackenzie.br. Não serão aceitas inscrições e documentos enviados fora do prazo.

Formato dos nomes dos arquivos para envio dos documentos

Os documentos comprobatórios deverão ser enviados anexados e nomeados de acordo com a numeração definida para cada critério da seguinte forma: [nome do candidato]_[numeração do critério]_[nome do critério]_[pontuação atribuída]. Por exemplo, se for um resumo publicado em anais de eventos, o arquivo deve se chamar Ana Carolina_1.1_Resumo publicado em anais de evento_3 pontos. Documentos comprobatórios enviados em arquivos com nomes que não sigam esse padrão terão a pontuação relativa ao documento desconsiderada.

Resultados

Os resultados desta chamada serão divulgados até o dia **24/06/2022** na página do PPGA.

Os candidatos selecionados comporão uma lista ordenada de acordo com a pontuação nos critérios definidos neste edital. A seleção para composição da lista de classificados não significa atribuição imediata do benefício. A atribuição efetiva ocorrerá pela ordem classificatória, conforme a disponibilidade dos benefícios, e será comunicada pela Coordenadoria Geral de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – CPG.



Se não houver prorrogações, a liberação das bolsas ocorrerá da seguinte maneira:

JUNHO

- MESTRADO MOD II --- 04
- MESTRADO MOD I --- 01
- DOUTORADO MOD II --- 02

SETEMBRO

- DOUTORADO MOD I --- 01

OUTUBRO

- MESTRADO MOD I --- 01
- MESTRADO MOD II --- 01

A lista de classificação dos candidatos será única, pois caso alguns dos candidatos contemplados desista do benefício, o próximo da lista será beneficiado. O prazo de validade da lista classificatória é de um ano ou até o próximo Edital, o que ocorrer primeiro.

Não cabe recurso para as decisões tomadas pela Comissão de Bolsas do PPGA.

II. NORMAS E CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

Poderão participar do processo de seleção de benefícios os alunos regulares dos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGA, mesmo aqueles que estão no primeiro semestre do curso. Conforme determinação da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação está proibida a participação dos alunos de MINTER e DINTER neste edital. Alunos com reprovação em disciplinas cursadas durante o curso de Mestrado e Doutorado serão excluídos do processo de seleção.

A classificação dos candidatos ao benefício será feita por meio da análise dos documentos comprobatórios. Serão aceitos somente os documentos emitidos nos últimos



5

5 (**cinco anos = 2018 a 2022**). Só serão analisados os produtos intelectuais ou atividades do período mencionado.

Critérios de avaliação e pontuação para o Mestrado

Os itens subsequentes (1, 2 e 3) fazem referência aos critérios e pontuações que serão utilizados para avaliar os candidatos do curso de mestrado que pleiteiam benefício. Serão consideradas somente as atividades realizadas nos últimos cinco anos (2018 a 2022).

1. Produção bibliográfica na área da Administração (pontuação por item)

1.1 Artigo em eventos científicos (*) 3 pontos/artigo (até 10 artigos) (apresentar certificado)

(*) Apresentação, resumo, resumo expandido ou trabalho completo.

Deve constar nesta lista: https://www.mackenzie.br/fileadmin/ARQUIVOS/Public/6-pos-graduacao/upm-higienopolis/mestrado-doutorado/administracao-empresas/2021/Eventos_atualizada_17032022.xlsx

1.2 Artigo em periódicos qualificados na área da Administração, conforme tabela 1 (apresentar artigo completo) (todos no período 2018-2022):

Tabela 1: Pontuação por estrato Qualis

Qualis	Pontuação
A1	40
A2	35
A3	30
A4	25
B1	15
B2	10
B3	7
B4	5
C	0
NC	0

Nota: Qualis 2017 a 2020 está anexo a esse Edital

2. Atividades de formação



2.1 Participação do núcleo de apoio de eventos na área de administração (apresentar certificado ou declaração) – 5 pontos por evento (máx. 2 eventos).

2.2 Bolsista de Iniciação Científica, PIBIC, PIVIC, projeto de extensão na graduação – 5 pontos; (apresentar declaração de benefício)

2.3 Cursos de Especialização (com carga horária mínima de 360 horas) - 20 pontos por curso (máximo de 1 curso); (apresentar certificado)

3. Experiência Docente

3.1 Palestra, minicurso, conferência etc. ministradas – 1 ponto para cada 8h de curso (máximo 10 itens); (apresentar certificado ou declaração)

3.2 Orientador de TCC – 1 ponto por TCC (máximo de 5 pontos) (deve ser entregue a ata da defesa como comprovante)

3.3 Aulas ministradas – 0,5 ponto a cada 30 horas (máximo de 5 pontos) (deve ser entregue cópia da carteira de trabalho ou outro comprovante)

3.4 Tutor ou Formador de EaD – 0,5 ponto a cada semestre (máximo 2 pontos) (deve ser entregue cópia da carteira de trabalho ou outro comprovante).

Critérios de desempate:

1. Número de artigos publicados em periódicos qualificados (1.2);
2. Número de trabalhos em eventos (1.1);
3. Tempo no curso (mais tempo no mestrado terão prioridade)



Critérios de avaliação e pontuação para o Doutorado

Os itens subsequentes (1, 2, 3 e 4) fazem referência aos critérios e pontuações que serão utilizados para avaliar os candidatos do curso de doutorado que pleiteiam benefício. Serão consideradas os produtos intelectuais e as atividades realizadas nos últimos cinco anos (2018 a 2022), exceto para curso de especialização que será considerado nos últimos dez anos (2013 a 2022).

1. Produção na área da Administração

Idem aos critérios usados para as bolsas de mestrado.

2. Atividades de formação

2.1 Participação como avaliador ou moderador ou debatedor em eventos da área de administração durante o doutorado (apresentar certificado) – 5 pontos por evento (máximo 2 eventos).

2.2 Bolsa de Mestrado FAPESP (agência estadual), CAPES ou CNPq – 10 pontos (apresentar declaração de benefício)

2.3 Cursos de Especialização (com carga horária mínima de 360 horas) - 20 pontos por curso (máximo de 1 curso); (apresentar certificado)

3. Experiência Docente

Idem aos critérios usados para as bolsas de mestrado.

Critérios de desempate

1. Número de artigos publicados em periódicos qualificados (1.2);
2. Número de trabalhos em eventos (1.1);
3. Tempo no curso (mais tempo no doutorado terão prioridade)



I. OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

1 – Os candidatos devem ter ciência das normas e regras estabelecidas pela PORTARIA Nº 149 da CAPES de 1º de agosto de 2017, disponível no sítio eletrônico da CAPES. Os candidatos selecionados anteriormente à implementação do benefício assinarão termo contratual de compromisso, garantindo que têm ciência sobre o conteúdo dessa regulação e que a cumprirão;

2 - O aluno deve dedicar-se integralmente às atividades do PPGA após a atribuição do benefício, no caso de beneficiários de bolsas Modalidade I. Não é permitido recebimento de salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, simultaneamente com o benefício, ressalvada expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES e anuência do orientador e Comissão de Bolsas. Também não é permitido que tenha empresa na qual exerça atividade profissional.

3- O aluno contemplado com benefício CAPES ou CNPq não pode ter qualquer vínculo com a Universidade Presbiteriana Mackenzie, incluindo atuação como professor convidado nos níveis de extensão e especialização e auxiliar de laboratório, seja voluntário ou não;

4 - Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, assim definido pela Comissão de Bolsas do PPGA;

5 – Não ter reprovação nas disciplinas cursadas durante o curso de mestrado ou doutorado.

6 - **Realizar Estágio Docente** de acordo com as normas do Programa de Pós-Graduação. A UPM exige que os beneficiários nos níveis de mestrado e doutorado **que ainda não possuem experiência em ensino na graduação** realizem o estágio docente antes do depósito final da tese ou dissertação.

7 - Cumprir as atividades de APO (Atividade Programada Obrigatória) conforme o Regulamento do PPGA, disponível na página do Programa.

8 - Não acumular benefícios (bolsa ou taxa) de qualquer modalidade de auxílio de Instituição de fomento pública nacional ou internacional, bem como bolsas MackPesquisa e Bolsa Mérito IPM.



9 - Em caso de **servidor público**, os alunos que tenham sido contemplados com o benefício CAPES-PROSUC Modalidade I, devem demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral.

10 - Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da Instituição de fomento, na hipótese de interrupção do estudo sem justificativa que se enquadre nas normas da PORTARIA Nº 149 da CAPES de 1º de agosto de 2017, disponível no sítio eletrônico da CAPES.

11 - Fazer referência ao apoio das agências de fomento nas teses, artigos, livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões e qualquer outra publicação ou forma de divulgação de atividades que resultem, total ou parcialmente, de bolsas.

12 - Participar de eventos científicos da área com apresentação de trabalhos vinculados ao projeto desenvolvido.

13 – Desenvolver produções bibliográficas vinculadas ao projeto desenvolvido.

14 – No caso do mestrado, o bolsista (**mod. I ou II**) deve publicar ou apresentar ou ter aceite de pelo menos um artigo ou resumo em evento da Área de Administração (*) ou em periódico B2 ou acima (Qualis 2017-2020) até o Exame de Qualificação (apresentar artigo completo). Essa produção não será considerada como APO. Caso o bolsista não comprove esse requisito nas avaliações periódicas realizadas pela Comissão de Bolsas do PPGA perderá a bolsa (critério de desempenho).

(*) <https://www.mackenzie.br/fileadmin/ARQUIVOS/Public/6-pos-graduacao/upm-higienopolis/mestrado-doutorado/administracao-empresas/2021/Eventos-04022022.xlsx>

15 – Além do item anterior, no caso do **mestrado, o bolsista modalidade I** deve participar do núcleo de apoio de pelo menos um evento acadêmico ou do PPGA (apresentar certificado). Caso o bolsista não comprove esse requisito nas avaliações periódicas realizadas pela Comissão de Bolsas do PPGA perderá a bolsa (critério de desempenho).

16 – No caso do **doutorado, o bolsista (mod. I ou II)** deve publicar ou apresentar ou ter aceite de pelo menos um artigo completo em evento da Área de Administração (*) ou em periódico A4 ou acima (Qualis 2017-2020) até o Exame de Qualificação (apresentar



10

artigo completo). Essa produção não será considerada como APO. Caso o bolsista não comprove esse requisito nas avaliações periódicas realizadas pela Comissão de Bolsas do PPGA perderá a bolsa (critério de desempenho).

17 – Além do item anterior, no caso do **doutorado, o bolsista modalidade I** deve participar como avaliador ou moderador ou debatedor em eventos da área de administração em todos os anos do curso (apresentar certificado). Caso o bolsista não comprove esse requisito nas avaliações periódicas realizadas pela Comissão de Bolsas do PPGA perderá a bolsa (critério de desempenho).



II. MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO

O benefício será concedido pelo prazo máximo de 12 meses, podendo ser renovado anualmente, com recomendação circunstanciada da Comissão de Bolsas do PPGA, até atingir o limite fixado pela PORTARIA Nº 149 da CAPES de 1º de agosto de 2017 em seu artigo 12º que prevê 24 meses para o mestrado e 48 meses para o doutorado.

A renovação do benefício será recomendada com a comprovação, na análise dos relatórios apresentados, dos seguintes itens:

- 1 – Cumprimento do cronograma da pesquisa.
- 2 – Participação em projeto de pesquisa do orientador.
- 3 – Não ter sido reprovado em disciplinas cursadas como parte do curso de Mestrado e Doutorado.
- 4 – Produção intelectual bibliográfica e técnica de acordo com as exigências do PPGA e da Instituição de fomento da qual detém o benefício.
- 5 – Cumprir os requisitos definidos na seção “I. I. OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS”.

APÊNDICE I – Formulário de Inscrição

CANDIDATURA A BENEFÍCIO

Aluno: _____

TIA: Iniciou o curso em:

Curso: () Doutorado () Mestrado

Linha de pesquisa: _____

Orientador:

Telefone: _____ Celular: _____

Exerce função remunerada: () Sim () Não

Nome da empresa: _____

Cargo:

Tipo de BENEFÍCIO que interessa:

() CAPES-PROSUC - Modalidade I

() CAPES-PROSUC – Modalidade II

Justificativa para o pleito:

Para uso da Comissão de Bolsas

() Aceito. Justificativa:

() Rejeitado. Justificativa:

São Paulo, ____ de _____ de ____.

Comissão de Bolsas

Prof. Dr. Diógenes de Souza Bido - Presidente da Comissão de Bolsas do PPGA

Prof. Denis Forte- Representante do Corpo Docente

Prof. Roberto G. Moori - Representante do Corpo Docente

Rosana Yasue Narazaki (Doutoranda) - Representante do Corpo Discente

Guilherme Spiazzi dos Santos (Doutorando) - Representante do Corpo Discente

**APÊNDICE II – Registro da produção e atividades para o mestrado e doutorado**

Critérios	Quantidade
1 Produção na Área de Administração	
1.1 Artigo em eventos científicos (até 10 artigos)	
1.2 Artigo em periódicos (2018 a 2022) – A1	
1.2 Artigo em periódicos (2018 a 2022) – A2	
1.2 Artigo em periódicos (2018 a 2022) – A3	
1.2 Artigo em periódicos (2018 a 2022) – A4	
1.2 Artigo em periódicos (2018 a 2022) – B1	
1.2 Artigo em periódicos (2018 a 2022) – B2	
1.2 Artigo em periódicos (2018 a 2022) – B3	
1.2 Artigo em periódicos (2018 a 2022) – B4	
2 Atividades de formação	
Mestrado	
2.1 Participação em núcleo de apoio de eventos na área de administração – (0, 1 ou 2).	
2.2 Bolsista de Iniciação Científica, PIBIC, PIVIC, projeto de extensão na graduação – (não = 0 ou sim = 1)	
2.3 Cursos de Especialização (com carga horária mínima de 360 horas) - (não = 0 ou sim = 1)	
Doutorado	
2.1 Participação como avaliador ou moderador ou debatedor em eventos da área de administração durante o doutorado – (0, 1 ou 2).	
2.2 Bolsa de Mestrado FAPESP (agência estadual), CAPES ou CNPq – (não = 0 ou sim = 1)	
2.3 Cursos de Especialização (com carga horária mínima de 360 horas) - (não = 0 ou sim = 1)	
3 Experiência Docente	
3.1 Palestra, minicurso, conferência etc. ministradas – (máximo 80 horas)	
3.2 Quantidade de orientações de TCC – (máximo de 5 TCC)	
3.3 Aulas ministradas entre 2018 a 2022 – (máximo de 300 horas)	
3.4 Semestres como Tutor ou Formador de EaD – (máximo 4 semestres)	

Responda no formulário eletrônico também: <https://forms.office.com/r/D8TjUTFuvT>